



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na R. 03 de Dezembro, 307, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.983.551/0001-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº SRP 006/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA

### **CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M. B. DE MACEDO NETO COM. E SERV. - EPP; C.N.P.J. nº 10.846.669/0001-52, estabelecida à Estrada Paes de Carvalho, Planalto, Alenquer PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIO BATISTA DE MACEDO NETO, C.P.F. nº 702.295.702-91.

ITEM UNITÁRIO	DESCRIPAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00003	3 ROTA FLUVIAL -Especificação: SAIDA DA COMUNIDADE 3.500,000 35.000,00 NUCLEO NOVO - Marca.: EMBARCAÇÃO ROTA FLUVIAL -Especificação: SAIDA DA COMUNIDADE NUCLEO NOVO, PERCORRENDO ATÉ IGARAPE DO PINTO, PASSANDO PELA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO, HORARIO SERÁ NO TURNO DA TARDE, ? SOME QUANTIDADE DE ALUNO É 08	MÊS		10.00
00005	5 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDA 2.550,000 25.500,00 DE SÃO FRANCISCO - Marca.: EMBARCAÇÃO ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTÔNIO GOMES MARINHO, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, 19 ? ALUNOS DO SOME QUANTIDADE DE ALUNOS É 25.	MÊS		10.00
00007	7 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDA 2.449,900 24.499,00 DE BARRA MANSA - Marca.: EMBARCAÇÃO Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BARRA MANSA, PERCORRENDO A COMUNIDADE ARAÇA ATÉ A ESCOLA SANTA MARIA (COMUNIDADE BARREIRINHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS SERÁ DE 25.	MÊS		10.00
00009	9 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDA 2.390,000 23.900,00 DE DO IPIXUNA - Marca.: EMBARCAÇÃO ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDADE DO IPIXUNA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA SANTA MARIA (COMUNIDADE DE BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS É 07.	MÊS		10.00
00012	12 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNDA	MÊS		10.00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

2.462,000	24.620,00				
DE DE POÇÃO - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DE POÇÃO, PERCORRENDO A COMUNIDADE DE ILHA VERDE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTA MARIA (BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 18, ROTA FLUVIAL					
00013 13 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALID MÊS					
2.513,000	25.130,00				
ADE BOCA DO IPIXUNA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA LOCALIDADE BOCA DO IPIXUNA, PERCORRENDO A LOCALIDADE DE CAJUAL ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTA MARIA (COMUNIDADE BARREIRINHA), HORARIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MNHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 05					
00015 15 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.797,000	27.970,00				
ADE DE CUCUÍ - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DE CUCUÍ, PERCORRENDO AS COMUNIDADES BOCA DO JACARÉ, PEDRAL ATÉ O PORTO DA COMUNIDADE DE CASTANHAL GRANDE, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, ? SOME QUANTIDADE DE ALUNOS 10					
00017 17 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.550,000	25.500,00				
ADE DE IRIQUIRITUBA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DE IRIQUIRITUBA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO (COMUNIDADE IRIQUIRITUBA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 13					
00018 18 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.500,000	25.000,00				
ADE DE IRIQUIRITUBA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DE IRIQUIRITUBA ATÉ O PORTO DA ESCOLA MENINO JESUS (COMUNIDADE DE CUCUI), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 15					
00021 21 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
3.730,000	37.300,00				
ADE BOA ESPERANÇA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, PERCORRENDO A COMUNIDADE LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 18.					
00022 22 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.489,000	24.890,00				
ADE SANTANA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO A COMUNIDADE LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 12.					
00023 23 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.409,990	24.099,90				
ADE SANTANA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES DE CENTRO COMERCIAL, LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 21					
00024 24 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.499,900	24.999,00				
ADE SANTANA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SANTANA (COMUNIDADE SANTANA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 26.					
00025 25 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.609,980	26.099,80				
ADE VILA BARBOSA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE VILA BARBOSA PERCORRENDO A COMUNIDADE E LOCALIDADE DE VILA CASTANHEIRA ATÉ A ESCOLA EGLANTINO (COMUNIDADE VILA BARBOSA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 35.					
00026 26 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.780,000	27.800,00				
ADE VILA BARBOSA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE VILA BARBOSA PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE , E LOCALIDADE DE VILA CASTANHEIRA ATÉ A ESCOLA EGLANTINO / BOM JESUS (COMUNIDADE VILA BARBOSA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 35					
00027 27 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.536,000	25.360,00				
ADE SANTANA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO A COMUNIDADE LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 18.					
00028 28 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS					10.00
2.800,000	28.000,00				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ADE SANTANA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES DE CENTRO COMERCIAL, LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 15		
00029 29 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.648,000 26.480,00		10.00
ADE DIVINO ESPÍRITO - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE DE ESPÍRITO SANTO ), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 08		
00030 30 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.661,000 26.610,00		10.00
ADE DIVINO ESPÍRITO SANTO - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE DE ESPÍRITO SANTO ), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 11		
00031 31 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.580,000 25.800,00		10.00
ADE SANTO ANTÔNIO - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE ESPÍRITO SANTO ), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 22		
00035 35 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 3.000,000 30.000,00		10.00
ADE ITAMARACÁ - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE ITAMARACÁ , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO GOMES MARINHO (COMUNIDADE ITAMARACÁ - RIO DA ILHA ) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 31		
00036 36 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 3.000,000 30.000,00		10.00
ADE ITAMARACÁ - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE ITAMARACÁ , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO GOMES MARINHO (COMUNIDADE ITAMARACÁ - RIO DA ILHA ) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE OU MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.		
00039 39 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.450,000 24.500,00		10.00
ADE IRANDUBA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE IRANDUBA PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA BOM FUTURO (COMUNIDADE IRANDUBA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 14.		

VALOR

TOTAL R\$ 619.057,70

Empresa: N L E BERTINO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 26.410.933/0001-40, estabelecida à TV. TENENTE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, CIDADE NOVA, Curuá PA, representada neste ato pelo Sr(a). EVALDO DUARTE BERTINO DA MOTA, C.P.F. nº 650.891.702-15.

ITEM UNITÁRIO	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00008 8 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDA MÊS 2.655,000 26.550,00				10.00
DE DE SÃO LUIZ (MAMIA) - Marca.: EMBARCAÇÃO ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ ( MAMIA), PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUVINZINHAS ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMNETO (COMUNIDADE ARAÇA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS É 04.				
00011 11 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.498,000 24.980,00				10.00
ADE BARREIRINHA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE BARREIRINHA, PERCORRENDO A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTA MARIA, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 17				
00014 14 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.498,000 24.980,00				10.00
ADE BOCA DO JACARÉ - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ, PERCORRENDO A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ) , HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS DE MANHÃ 8 E À TARDE SAÍDA DA COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ (COMUNIDADE CENTRO DO JACARÉ) QUANTIDADE DE ALUNOS 5				
00016 16 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS 2.564,000 25.640,00				10.00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ADE DE BOCA DO JACARÉ - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE DE BOCA DO JACARÉ, PERCORRENDO A COMUNIDADE DE BARROS ATÉ A ESCOLA MENINO JESUS (COMUNIDADE CUCUI), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 14			
00019	19 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO PELA MANHÃ MÊS	10.00	
2.631,000	26.310,00		
DA COMUNIDADE DE SÃO BRAZ - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO PELA MANHÃ DA COMUNIDADE DE SÃO BRAZ PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SÃO JOSE (COMUNIDADE CENTRO DO JACARÉ), ATENDENDO 07 ALUNOS, ROTA FLUVIAL. NA PARTE DA TARDE PERCORRE A COMUNIDADE DE SÃO BRAZ, ATÉ O PORTO DA COMUNIDADE DE CENTRO DO JACARÉ, QUANTIDADE DE ALUNOS 03			
00041	41 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS	10.00	
2.515,000	25.150,00		
ADE COSTA DA MADALENA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE COSTA DA MADALENA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA PRINCEZA IZABEL (COMUNIDADE COSTA DA MADALENA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.			
00042	42 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS	10.00	
2.480,000	24.800,00		
ADE COSTA DA MADALENA - Marca.: EMBARCAÇÃO SAINDO DA COMUNIDADE COSTA DA MADALENA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA PRINCEZA IZABEL (COMUNIDADE COSTA DA MADALENA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 03			
			VALOR
TOTAL R\$	178.410,00		

Empresa: A B PEREIRA SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 22.188.376/0001-04, estabelecida à RUA DR PICANÇO DINIZ, CENTRO, Óbidos PA,  
representada neste ato pelo Sr(a). ARMANDO BATISTA PEREIRA, C.P.F. nº 178.308.002-78, R.G. nº 6233405 PCIVIL PA.

ITEM UNITÁRIO	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00001	1 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAI DA COMUNIDADE MÊS			10.00
2.550,000	25.500,00			
SÃO PEDRO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL ROTA FLUVIAL - Especificação: SAI DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PERCORRENDO A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO (RIO DA ILHA), HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ROTA A TARDE, SOME - QUANTIDADE DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS SERÁ 23				
00002	2 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAIDA DA COMUNIDAD MÊS			10.00
2.850,000	28.500,00			
E DE ESPIRITO SANTO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL ROTA FLUVIAL - Especificação: SAIDA DA COMUNIDADE DE ESPIRITO SANTO PASSONDO PELA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO, (ALUNOS DO SOME) HORARIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, ? SOME QUANTIDADE DE ALUNO É 18				
00004	4 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDA MÊS			10.00
4.283,000	42.830,00			
DE BOA ESPERANÇA - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, PASSANDO PELAS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO, HORARIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, ? SOME QUANTIDADE DE ALUNOS É 31				
00006	6 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDA MÊS			10.00
2.373,000	23.730,00			
DE LAGO DO CAPIXABA - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDADE LAGO DO CAPIXABA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ O PORTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, COMUNIDADE ARAÇA, HORARIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS É 10				
00010	10 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS			10.00
2.529,000	25.290,00			
ADE BARREIRINHA - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BARREIRINHA, PERCORRENDO A COMUNIDADE DE ILHA VERDE ATÉ A ESCOLA SANTA MARIA (BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 12				
00020	20 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID MÊS			10.00
3.083,330	30.833,30			
ADE ARAÇA - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL SAINDO DA COMUNIDADE ARAÇA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ A CIDADE DE CURUÁ, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 36				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

(ENSINO MÉDIO - SOME)			VALOR
00032	32 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.550,000	25.500,00		
	ADE SANTO ANTÔNIO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO ATÉ A ESCOLA		
	ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE ESPÍRITO SANTO), HORÁRIO DA		
	ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 30.		
00033	33 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.550,000	25.500,00		
	ADE SÃO PEDRO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA MANOEL VALENTE PICANÇO		
	(COMUNIDADE SÃO PEDRO) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO		
	DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 14.		
00034	34 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
3.690,000	36.900,00		
	ADE SÃO PEDRO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA MANOEL VALENTE PICANÇO		
	(COMUNIDADE SÃO PEDRO) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO		
	DA TARDE QUANTIDADE DE ALUNOS 15.		
00037	37 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.450,000	24.500,00		
	ADE SÃO FRANCISCO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SILVÂNIRA CARVALHO (COMUNIDADE		
	SÃO FRANCISCO - RIO DA ILHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO		
	PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 40.		
00038	38 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.400,000	24.000,00		
	ADE SÃO FRANCISCO - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SLVÂNIRA CARVALHO (COMUNIDADE		
	SÃO FRANCISCO RIO DA ILHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO		
	PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 17.		
00040	40 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.515,000	25.150,00		
	ADE IRANDUBA - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE IRANDUBA PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA PRINCESA IZABEL (COMUNIDADE		
	COSTA DA MADALENA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA		
	MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 10.		
00043	43 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.400,000	24.000,00		
	ADE OURIVES - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE OURIVES, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SANTO ANTONIO II (COMUNIDADE DE		
	OURIVES) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE,		
	QUANTIDADE DE ALUNOS 15		
00044	44 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.433,330	24.333,30		
	ADE OURIVES - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE OURIVES, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SANTO ANTONIO II (COMUNIDADE DE		
	OURIVES) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ,		
	QUANTIDADE DE ALUNOS 21.		
00045	45 ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNID	MÊS	10.00
2.466,000	24.660,00		
	ADE VIRA-VOLTA - Marca.: EMBARCAÇÃO FLUVIAL		
	SAINDO DA COMUNIDADE VIRA-VOLTA, PERCORRENDO TODA A		
	COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ADRIÃO BENTES (COMUNIDADE DE		
	VIRA-VOLTA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ,		
	QUANTIDADE DE ALUNOS 07.		

TOTAL R\$ 411.226,60 VALOR

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO



assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

365                            365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso,



cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURUÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURUÁ-PA, 01 de Março de 2022

**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
C.N.P.J. nº 28.983.551/0001-31  
**CONTRATANTE**

**M. B. DE MACEDO NETO COM. E SERV. - EPP**  
C.N.P.J. nº 10.846.669/0001-52  
**CONTRATADO**

**N L E BERTINO LTDA - ME**  
C.N.P.J. nº 26.410.933/0001-40  
**CONTRATADO**

**A B PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
C.N.P.J. nº 22.188.376/0001-04  
**CONTRATADO**